

ficar sem Escrivam, devendo Vm.^{ce} levar hum a avaliaçam da Fazenda de Uvutucatú, que deve fazer-se sem perda de tempo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Dezembro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Juiz Ordinr.^o
Vicente da Costa Taques Goes e Aranha //

**P.^a o Cap.^m da Ordenança de S. Luiz de Paraitinga
Manoel Pereyra de Castro.**

Nada importa q. a Camera dessa Villa me propuzesse a Jozé Gomes de Gouveya p.^a Cap.^m de huma Comp.^a, q. formou na sua fantezia, sendo Vm.^{ce} na realidade o unico Cap.^m da Ordenança della; e seu termo; pelo q. sem embargo da expressam da sua Patente, Vm.^{ce} assim o tenha entendido, e aliste todos os moradores, confr.^e a regularidade q. ultimam.^{te} lhe mandei, divididos nas Classes, q. constam da Copia q. acompanhou a minha Ordem.

Como Inacio Xavier Barboza, se acha morador nessa Villa, e de mais a mais Escrivam, tambem deve ser alistado na d.^a Ordenança, e seus filhos obrigados todos ao mesmo tempo q. os mais moradores; e se os dous filhos do referido Barboza, são capazes de serem Soldados pagos, e estiverem solteiros, Vm.^{ce} notifique ao Pay, p.^a os mandar á m.^a prezença; e cazo de assim o nam executar logo, Vm.^{ce} mos remeta prezos, e seguros. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Janr.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Manoel Per.^a de Castro.

P.^a a Camera da V.^a de Taubaté.

Sendo m.^{to} louvavel o zello, com q. Vm.^{ces} pertendem adiantar a Matriz dessa Villa, de q. a mim me redundaria o mayor gosto, hé me sensivel nam condesceder com o de

